



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Data da Sessão: 21/03/2023 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SMSU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS.

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 002/2023-SRP/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 21/03/2023

HORÁRIO: 09:00 (Hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO** bem como aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023-SRP/FMS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023-SRP/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/03/2023, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10%

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.1.4. Apresentar Alvará, emitido pelo órgão competente, que comprove que o local foi vistoriado pelo serviço de vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

I. Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico adjunto.sms@ulianopolis.pa.gov.br ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

II. A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

8.1.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

8.1.4.4. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.5. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.6. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida nas condições e regras no Item 7 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Da Entrega dos Produtos, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 03 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2023-SRP/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2023-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2023-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2023-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-
SRP/FMS
MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-_____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas da rede de Saúde pública do Município de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2023-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2023, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/_____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____._____._____-_____

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas da rede de Saúde pública do Município de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias uteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

6.2.1 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.2.2 O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável

6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue.

6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.3.3 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

6.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

6.3.4 O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° __/2023-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SRP/FMS

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____.____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____.____-__, contato (____) _____-_____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2023-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de instrumentais cirúrgicos, para atender as demandas da rede de Saúde pública do Município de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 e 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

4.2.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº- __. __. __/ ____-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº_____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2023, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF ____-____-____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: ____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 02-2023-SRP-FMS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM		11,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	CABO DE BISTURI Nº4		62,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	PINÇA ALLIS 15CM		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM		11,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	PINÇA KOCHER RETA 16CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	PINÇA KOCHER CURVA 16CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	PINÇA BACKHAUS 13CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	PINÇA CRILLE CURVA 16CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	PINÇA CRILE RETA 16CM		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

18	VALVULA DE DOYEN 45X90CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	VALVULA DE DOYEN 45X120MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CABO DE BISTURI Nº3		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CUBA REDONDA		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	PINÇA FORESTER RETA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	PINÇA COLLIN TRIANGULO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	PINÇA MALEÁVEL LARGA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	PINÇA FOUR		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	PINÇA ALLIS 20CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	PINÇA KOCHER RETA 20CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	PINÇA KOCHER CURVA 20CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	PINÇA DENTE DE RATO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	BACKAUS		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	PINÇA KELLY CURVA		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	PINÇA KELLY RETA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	PINÇA POSSI		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	PINÇA CHERON		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	PINÇA FORESTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	PINÇA LONGUETE CURVA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	CAIXA CIRURGICA		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	AFASTADOR FARABEUF (PAR) 12CM		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	AFASTADOR FARABEUF (PAR) 10CM		3,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

45	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM		43,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	PINÇA ALLIS 14CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	PINÇA KOCHER RETA 14CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	PINÇA CRILE CURVA 14CM		49,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	PINÇA CRILE RETA 14CM		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	AFASTADOR FARABEUF MEDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	AFASTADOR FARABEUF GRANDE 20MM 17CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	VALVULA DE DOYEN 45X60MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	PINÇA ALLIS 23CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	PINÇA BABCOCK 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	PINÇA BABCOCK 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	PINÇA CHERON 25CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

71	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	PINÇA MIXTER 23CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	CLIPADORA HEMOSTATICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

96	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	CABO DE BISTURI Nº4 DE 13CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	CLIPS MAYO-BUNT		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	ASPIRADOR YANKAUER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	PINÇA KELLY RETA 16CM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	PINÇA KELLY CURVA 16CM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	AFASTADOR FARABEUF DELICADO 10CMX6MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	VALVULA DE DOYEN 60X120MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	PINÇA ALLIS 5X6 15CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
123	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MEDIO/GRANDE VERDE		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	TESOURA RETA STANDARD 15CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	ESTILETE BI-OLIVAR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM		44,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	PINÇA DENTE DE RATO 16CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	PINÇA PEAN 16CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	PINÇA CHERON 24CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	TESOURA LISTER 14CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	TESOURA LISTER 17CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	TESOURA LISTER 19CM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	MESA DE MAYO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : MAT.DE CONFECÇÃO:AÇO INOXIDÁVEL					
	Valor total extenso:					
148	MESA DE RINON CIRURGICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha

Valor total extenso:

Total :

0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 02-2023-SRP-FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

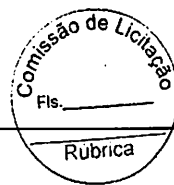
Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111331	AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	3.882,720	7.765,44
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.358,460	2.716,92
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	795,990	1.591,98
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.294,000	2.588,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	1.293,310	2.586,62
	Valores médios :		1.724,896	3.449,79
111220	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM			
	POLYMEDH.EIRELI	11,000	138,320	1.521,52
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	11,000	44,680	491,48
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	11,000	52,320	575,52
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,000	42,560	468,16
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11,000	85,070	935,77
	Valores médios :		72,590	798,49
022574	CABO DE BISTURI Nº4			
	POLYMEDH.EIRELI	62,000	26,190	1.623,78
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	62,000	21,750	1.348,50
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	62,000	12,730	789,26
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62,000	20,720	1.284,64
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	62,000	17,520	1.086,24
	Valores médios :		19,782	1.226,48
022578	PINÇA ALLIS 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	72,000	152,700	10.994,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	72,000	66,280	4.770,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	72,000	38,800	2.793,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	72,000	63,120	4.544,64
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	72,000	57,440	4.135,68
	Valores médios :		75,664	5.447,81
022575	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	11,000	97,500	1.072,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	11,000	35,140	386,54
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	11,000	18,430	202,73
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11,000	30,000	330,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11,000	31,780	349,58
	Valores médios :		42,570	468,27
035481	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	144,820	868,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	43,870	263,22
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	27,390	164,34
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	44,560	267,36
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	44,530	267,18
	Valores médios :		61,034	366,20
111212	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	19,000	91,000	1.729,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	19,000	29,130	553,47
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	19,000	17,200	326,80



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19,000	28,000	532,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	19,000	26,340	500,46
	Valores médios :		38,334	728,35
022515	PINÇA KOCHER RETA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	248,300	1.489,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	80,200	481,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	46,960	281,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	76,400	458,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	84,940	509,64
	Valores médios :		107,360	644,16
022516	PINÇA KOCHER CURVA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	248,300	2.979,60
	DISTRIBUIDORA V.DA LTDA	12,000	80,200	962,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	46,960	563,52
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	76,400	916,80
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12,000	84,940	1.019,28
	Valores médios :		107,360	1.288,32
065245	PINÇA BACKHAUS 13CM			
	POLYMEDH.EIRELI	40,000	190,580	7.623,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	61,560	2.462,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	40,000	35,550	1.422,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	58,640	2.345,60
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	40,000	33,050	1.322,00
	Valores médios :		75,876	3.035,04
041699	PINÇA CRILLE CURVA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	84,140	1.009,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	71,520	858,24
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	39,240	470,88
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	63,840	766,08
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12,000	64,720	776,64
	Valores médios :		64,692	776,30
022528	PINÇA CRILE RETA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	13,000	84,140	1.093,82
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	13,000	71,520	929,76
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	13,000	39,240	510,12
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,000	63,840	829,92
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	13,000	64,720	841,36
	Valores médios :		64,692	841,00
111213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	1.322,880	13.228,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	281,420	2.814,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	250,350	2.503,50
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	407,040	4.070,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10,000	203,400	2.034,00
	Valores médios :		493,018	4.930,18
111214	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	7,000	1.542,320	10.796,24
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7,000	384,980	2.694,86
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	7,000	291,870	2.043,09
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	407,040	2.849,28
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	7,000	474,280	3.319,96
	Valores médios :		620,098	4.340,69
065259	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	7,000	283,140	1.981,98
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7,000	92,020	644,14
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	7,000	53,550	374,85
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	87,120	609,84
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	7,000	83,280	582,96
	Valores médios :		119,822	838,75



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
035497	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	9,000	283,140	2.548,26
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	9,000	92,020	828,18
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	9,000	53,550	481,95
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,000	87,120	784,08
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	9,000	83,280	749,52
	Valores médios :		119,822	1.078,40
111215	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	153,660	2.458,56
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	46,450	743,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	16,000	29,060	464,96
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,000	47,280	756,48
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	16,000	42,020	672,32
	Valores médios :		63,694	1.019,10
111216	VALVULA DE DOYEN 45X90CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	1.143,480	4.573,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	369,340	1.477,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	216,380	865,52
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	351,800	1.407,20
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	351,630	1.406,52
	Valores médios :		486,526	1.946,10
111217	VALVULA DE DOYEN 45X120MM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.143,480	2.286,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	369,340	738,68
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	216,380	432,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	351,800	703,60
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	351,630	703,26
	Valores médios :		486,526	973,05
111218	CABO DE BISTURI Nº3			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	26,190	209,52
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	21,750	174,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	12,730	101,84
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	20,720	165,76
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	13,240	105,92
	Valores médios :		18,926	151,41
111219	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.531,660	3.063,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	994,500	1.989,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	800,000	1.600,00
	Valores médios :		1.108,720	2.217,44
039630	CUBA REDONDA			
	POLYMEDH.EIRELI	9,000	187,980	1.691,82
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	9,000	40,900	368,10
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	9,000	61,880	556,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,000	26,240	236,16
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	9,000	21,340	192,06
	Valores médios :		67,668	609,01
111221	PINÇA FORESTER RETA			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	319,540	639,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	115,540	231,08
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	73,120	146,24
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	98,320	196,64
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	96,640	193,28
	Valores médios :		140,632	281,26
111222	PINÇA COLLIN TRIANGULO			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	701,480	1.402,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	165,860	331,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	132,720	265,44



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	189,280	378,56
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	157,900	315,80
	Valores médios :		269,448	538,90
111223	PINÇA MALEÁVEL LARGA			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	132,600	265,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	57,140	114,28
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	120,000	240,00
	Valores médios :		103,247	206,49
111224	PINÇA FOUR			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	513,500	3.081,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	584,770	3.508,62
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	158,400	950,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	157,910	947,46
	Valores médios :		353,645	2.121,87
065243	PINÇA ALLIS 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	420,680	4.206,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	113,590	1.135,90
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	79,620	796,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	129,440	1.294,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10,000	64,680	646,80
	Valores médios :		161,602	1.616,02
111225	PINÇA KOCHER RETA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	362,700	2.901,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	125,480	1.003,84
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	68,640	549,12
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	111,600	892,80
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	111,540	892,32
	Valores médios :		155,992	1.247,94
111226	PINÇA KOCHER CURVA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	362,700	2.901,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	125,480	1.003,84
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	68,640	549,12
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	11,600	92,80
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	111,540	892,32
	Valores médios :		135,992	1.087,94
111227	PINÇA DENTE DE RATO			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	144,820	579,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	46,300	185,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	23,700	94,80
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	30,000	120,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	62,280	249,12
	Valores médios :		61,420	245,68
111228	BACKAUS			
	POLYMEDH.EIRELI	22,000	190,580	4.192,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	22,000	61,460	1.352,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	22,000	55,130	1.212,86
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22,000	58,640	1.290,08
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	22,000	55,620	1.223,64
	Valores médios :		84,286	1.854,29
111287	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	283,140	1.698,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	92,020	552,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	53,550	321,30
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	87,120	522,72
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	83,280	499,68
	Valores médios :		119,822	718,93
111289	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	283,140	1.698,84



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	92,020	552,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	53,550	321,30
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	87,120	522,72
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	83,280	499,68
	Valores médios :		119,822	718,93
111229	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.578,460	3.156,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	384,980	769,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	298,720	597,44
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	485,680	971,36
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	471,800	943,60
	Valores médios :		643,928	1.287,86
111284	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	254,800	1.019,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	176,800	707,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	48,190	192,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	78,400	313,60
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	474,260	1.897,04
	Valores médios :		206,490	825,96
111230	PINÇA KELLY CURVA			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	174,980	2.099,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	56,520	678,24
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	39,240	470,88
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	63,840	766,08
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12,000	109,220	1.310,64
	Valores médios :		88,760	1.065,12
111231	PINÇA KELLY RETA			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	174,980	1.399,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	56,520	452,16
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	39,240	313,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	63,840	510,72
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	109,220	873,76
	Valores médios :		88,760	710,08
111232	PINÇA POSSI			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	356,200	712,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	88,640	177,28
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	67,420	134,84
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	109,600	219,20
	Valores médios :		155,465	310,93
111233	PINÇA CHERON			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	364,780	729,56
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	117,820	235,64
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	69,000	138,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	112,240	224,48
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	112,180	224,36
	Valores médios :		155,204	310,41
111234	PINÇA FORESTER			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	386,360	772,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	77,970	155,94
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	75,580	151,16
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	118,880	237,76
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	90,320	180,64
	Valores médios :		149,822	299,64
111235	PINÇA LONGUETE CURVA			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	442,520	2.655,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	243,100	1.458,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	83,740	502,44
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	2.335,200	14.011,20
	Valores médios :		776,140	4.656,84



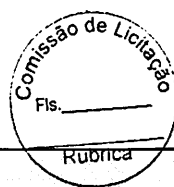
Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111236	CAIXA CIRURGICA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	9,000	1.071,850	9.646,65
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,000	584,000	5.256,00
	Valores médios :		827,925	7.451,32
111237	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM POLYMEDH.EIRELI	3,000	97,500	292,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	27,290	81,87
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	36,870	110,61
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	30,000	90,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3,000	74,000	222,00
	Valores médios :		53,132	159,40
111238	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM POLYMEDH.EIRELI	3,000	97,500	292,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	27,290	81,87
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	34,410	103,23
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	28,000	84,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3,000	74,000	222,00
	Valores médios :		52,240	156,72
111239	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM POLYMEDH.EIRELI	43,000	75,660	3.253,38
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	43,000	26,650	1.145,95
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	43,000	14,310	615,33
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43,000	23,280	1.001,04
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	43,000	24,100	1.036,30
	Valores médios :		32,800	1.410,40
111240	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM POLYMEDH.EIRELI	3,000	91,000	273,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	29,130	87,39
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	3,000	17,200	51,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	28,000	84,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	3,000	26,340	79,02
	Valores médios :		38,334	115,00
039639	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM POLYMEDH.EIRELI	43,000	84,500	3.633,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	43,000	31,470	1.353,21
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	43,000	15,980	687,14
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43,000	26,000	1.118,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	43,000	28,480	1.224,64
	Valores médios :		37,286	1.603,30
111242	PINÇA ALLIS 14CM POLYMEDH.EIRELI	15,000	205,140	3.077,10
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	66,260	993,90
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	15,000	38,800	582,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	63,120	946,80
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	15,000	63,090	946,35
	Valores médios :		87,282	1.309,23
111313	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM POLYMEDH.EIRELI	5,000	386,360	1.931,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	77,970	389,85
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	73,120	365,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	118,880	594,40
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	5,000	118,810	594,05
	Valores médios :		155,028	775,14
111243	PINÇA KOCHEK RETA 14CM POLYMEDH.EIRELI	6,000	233,480	1.400,88
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	84,780	508,68
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	44,150	264,90
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	71,840	431,04



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	76,700	460,20
	Valores médios :		102,190	613,14
111244	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	263,640	1.581,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	85,160	510,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	49,860	299,16
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	81,120	488,72
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	81,070	486,42
	Valores médios :		112,170	673,02
111245	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	92,950	557,70
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	56,860	341,16
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	43,710	262,26
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	71,120	426,72
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	51,440	308,64
	Valores médios :		63,216	379,30
111246	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	1.293,500	10.348,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	281,420	2.251,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	244,820	1.958,56
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	398,000	3.184,00
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	397,760	3.182,08
	Valores médios :		523,100	4.184,80
022579	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	153,660	1.843,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	46,450	557,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	29,060	348,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	47,280	567,36
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12,000	47,250	567,00
	Valores médios :		64,740	776,88
022580	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	15,000	153,660	2.304,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	46,450	696,75
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	15,000	29,060	435,90
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15,000	47,280	709,20
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	15,000	47,250	708,75
	Valores médios :		64,740	971,10
111247	PINÇA CRILE CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	49,000	174,980	8.574,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	49,000	60,000	2.940,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	49,000	33,090	1.621,41
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49,000	53,840	2.638,16
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	49,000	61,550	3.015,95
	Valores médios :		76,892	3.757,91
111248	PINÇA CRILE RETA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	9,000	174,980	1.574,82
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	9,000	60,000	540,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	9,000	33,090	297,81
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,000	53,840	484,56
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	9,000	61,550	553,95
	Valores médios :		76,692	690,23
111249	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	3.882,720	7.765,44
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.096,450	2.192,90
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	795,990	1.591,98
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.294,080	2.588,16
	Valores médios :		1.767,310	3.534,62
111250	AFASTADOR FARABEUZ MÉDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)			



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	138,320	276,64
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	66,300	132,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	30,000	60,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	85,060	170,12
	Valores médios :		79,920	159,84
111251	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	179,140	358,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	32,160	64,32
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	33,880	67,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	55,120	110,24
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	110,170	220,34
	Valores médios :		82,094	164,19
111252	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	496,340	992,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	265,200	530,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	93,920	187,84
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	152,720	305,44
	Valores médios :		252,045	504,09
111253	VALVULA DE DOYEN 45X60MM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.143,480	2.286,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	316,760	633,52
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	216,380	432,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	351,840	703,68
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	351,630	703,26
	Valores médios :		476,018	952,04
111254	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	420,680	1.682,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	113,590	454,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	79,620	318,48
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	129,440	517,76
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	151,900	607,60
	Valores médios :		179,046	716,18
111255	PINÇA ALLIS 23CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	507,000	2.028,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	128,180	512,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	95,940	383,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	156,000	624,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	155,910	623,64
	Valores médios :		208,606	834,42
111256	PINÇA BABCOCK 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	420,680	841,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	80,400	160,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	79,620	159,24
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	126,160	252,32
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	129,360	258,72
	Valores médios :		167,244	334,49
111257	PINÇA BABCOCK 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	485,680	971,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	97,460	194,92
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	91,910	183,82
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	149,440	298,88
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	149,350	298,70
	Valores médios :		194,768	389,54
111258	PINÇA CHERON 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	364,780	1.459,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	112,090	448,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	86,550	346,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	112,240	448,96
	Valores médios :		168,915	675,66



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111259	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	513,500	1.027,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	131,580	263,16
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	89,800	179,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	158,000	316,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	157,900	315,80
	Valores médios :		210,156	420,31
111260	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	463,840	927,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	265,200	530,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	92,170	184,34
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	142,720	285,44
	Valores médios :		240,982	481,96
111261	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.014,000	2.028,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	552,500	1.105,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	191,890	383,78
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	312,000	624,00
	Valores médios :		517,597	1.035,19
111262	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	153,660	1.843,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	46,450	557,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	29,060	348,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	47,280	567,36
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12,000	47,250	567,00
	Valores médios :		64,740	776,88
111263	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	153,660	1.229,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	46,450	371,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	29,060	232,48
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	47,280	378,24
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	47,250	378,00
	Valores médios :		64,740	517,92
111264	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	174,980	1.049,88
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	56,520	339,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	6,000	33,090	198,54
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,000	53,840	323,04
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	6,000	54,300	325,80
	Valores médios :		74,546	447,28
111265	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	174,980	1.749,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	56,520	565,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	33,090	330,90
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	53,840	538,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10,000	54,300	543,00
	Valores médios :		74,546	745,46
111266	PINÇA MIXTER 23CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	729,300	5.834,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	155,940	1.247,52
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	137,990	1.103,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	184,560	1.476,48
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	224,270	1.794,16
	Valores médios :		286,412	2.291,30
111267	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	304,460	1.217,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	176,800	707,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	57,580	230,32



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	93,680	374,72
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	93,630	374,52
	Valores médios :		145,230	580,92
111268	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	304,460	1.217,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	176,800	707,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	57,580	230,32
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	93,680	374,72
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	96,630	386,52
	Valores médios :		145,830	583,32
111269	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	356,200	712,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	80,400	160,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	67,420	134,84
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	109,600	219,20
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	109,540	219,08
	Valores médios :		144,632	289,26
111270	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	776,620	1.553,24
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	102,350	204,70
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	238,960	477,92
	Valores médios :		372,643	745,29
111271	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	265,200	530,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	220,000	440,00
	Valores médios :		242,600	485,20
111272	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	3.062,540	6.125,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.878,500	3.757,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	140,890	281,78
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	229,040	458,08
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	228,900	457,80
	Valores médios :		1.107,974	2.215,95
111273	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	884,000	1.768,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	195,000	390,00
	Valores médios :		539,500	1.079,00
111274	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	3.062,540	6.125,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.768,000	3.536,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	229,040	458,08
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	228,900	457,80
	Valores médios :		1.322,120	2.644,24
111275	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.329,270	2.658,54
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.200,000	2.400,00
	Valores médios :		1.264,635	2.529,27
111276	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	485,680	971,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	795,600	1.591,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	91,910	183,82
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	189,040	378,08
	Valores médios :		390,558	781,12
111277	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	679,640	2.718,56
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	116,950	467,80
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	209,120	836,48
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	209,060	836,24
	Valores médios :		303,692	1.214,77



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111278	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM POLYMEDH.EIRELI	4,000	91,000	364,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	29,130	116,52
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	17,200	68,80
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	28,000	112,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	37,000	148,00
	Valores médios :		40,466	161,86
111279	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	123,500	247,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	38,980	77,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	23,350	46,70
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	38,000	76,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	46,500	93,00
	Valores médios :		54,066	108,13
111280	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	140,660	281,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	43,870	87,74
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	26,600	53,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	43,280	86,56
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	43,250	86,50
	Valores médios :		59,532	119,06
111281	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	172,640	345,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	60,910	121,82
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	32,650	65,30
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	53,120	106,24
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	53,090	106,18
	Valores médios :		74,482	148,96
111282	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	125,320	250,64
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	40,480	80,96
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	23,700	47,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	38,560	77,12
	Valores médios :		57,015	114,03
111283	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	144,820	289,64
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	46,300	92,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	27,390	54,78
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	44,560	89,12
	Valores médios :		65,767	131,53
111285	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA POLYMEDH.EIRELI	2,000	602,160	1.204,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.215,500	2.431,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	113,940	227,88
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	66,400	132,80
	Valores médios :		499,500	999,00
111286	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	230,100	460,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	56,860	113,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	71,120	142,24
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	77,960	155,92
	Valores médios :		109,010	218,02
111288	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM POLYMEDH.EIRELI	2,000	230,100	460,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	56,860	113,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	71,120	142,24
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	77,960	155,92
	Valores médios :		109,010	218,02
111290	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM			



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	92,020	184,04
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	171,280	342,56
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	117,180	234,36
	Valores médios :		126,827	253,65
111291	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	2.760,680	5.521,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.989,000	3.978,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	522,470	1.044,94
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.740,000	3.480,00
	Valores médios :		1.753,037	3.506,07
111292	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	3.062,540	6.125,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	488,200	972,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.620,000	3.240,00
	Valores médios :		1.722,913	3.445,83
111293	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	663,000	2.652,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	1.950,000	7.800,00
	Valores médios :		1.306,500	5.226,00
111294	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.989,000	3.978,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	628,590	1.257,18
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.021,920	2.043,84
	Valores médios :		1.213,170	2.426,34
111295	CABO DE BISTURI Nº4 DE 13CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	67,340	269,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	21,750	87,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	12,730	50,92
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	20,720	82,88
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	13,240	52,96
	Valores médios :		27,156	108,62
111296	CLIPS MAYO-BUNT			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	121,160	242,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	99,450	198,90
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	22,910	45,82
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	52,000	104,00
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	45,820	91,64
	Valores médios :		68,268	136,54
111297	ASPIRADOR YANKAUER			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	668,980	2.675,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	166,590	666,36
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	126,580	506,32
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	205,840	823,36
	AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	205,720	822,88
	Valores médios :		274,742	1.098,97
111298	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	419,900	1.679,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	360,000	1.440,00
	Valores médios :		389,950	1.559,80
111299	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	463,840	2.319,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	115,540	577,70
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	122,880	614,40
	Valores médios :		234,087	1.170,43
022581	PINÇA KELLY RETA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	25,000	207,480	5.187,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	78,680	1.967,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	25,000	39,240	981,00

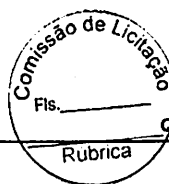


Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,000	63,840	1.596,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	25,000	63,800	1.595,00
	Valores médios :		90,608	2.265,20
022530	PINÇA KELLY CURVA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	25,000	207,480	5.187,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	78,680	1.967,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	25,000	39,240	981,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25,000	63,840	1.596,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	25,000	6.380,000	159.500,00
	Valores médios :		1.353,848	33.846,20
022582	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	291,460	1.457,30
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	60,910	304,55
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	55,130	275,65
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	89,680	448,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	5,000	182,450	912,25
	Valores médios :		135,926	679,63
022583	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	291,460	1.457,30
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	60,910	304,55
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	55,130	275,65
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	89,680	448,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	5,000	182,450	912,25
	Valores médios :		135,926	679,63
111300	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	153,660	1.536,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	46,450	464,50
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	29,060	290,60
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	47,280	472,80
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10,000	47,250	472,50
	Valores médios :		64,740	647,40
022584	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	121,160	605,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	132,600	663,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	28,180	140,90
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	45,840	229,20
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	5,000	45,810	229,05
	Valores médios :		74,718	373,59
022585	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	126,360	631,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	132,600	663,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	28,180	140,90
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	45,840	229,20
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	5,000	45,810	229,05
	Valores médios :		75,758	378,79
111301	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL			
	POLYMEDH.EIRELI	7,000	579,020	4.053,14
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7,000	3.138,200	21.967,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,000	324,400	2.270,80
	Valores médios :		1.347,207	9.430,45
111302	AFASTADOR FARABEUZ DELICADO 10CMX6MM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	66,300	132,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	17,200	34,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	28,000	56,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	27,980	55,96
	Valores médios :		34,870	69,74
111303	AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL 10MM 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	91,000	182,00

Código Descrição
Proponente



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	27,290	54,58
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	17,200	34,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	28,000	56,00
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	27,980	55,96
	Valores médios :		38,294	76,59
111304	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	2.372,500	4.745,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	755,330	1.510,66
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	571,450	1.142,90
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	730,000	1.460,00
	Valores médios :		1.107,320	2.214,64
111305	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	2.264,860	4.529,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	414,220	828,44
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	428,630	857,26
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	696,880	1.393,76
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	510,730	1.021,46
	Valores médios :		863,064	1.726,13
111306	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	154,700	309,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	114,000	228,00
	Valores médios :		134,350	268,70
111307	VALVULA DE DOYEN 60X120MM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.337,180	2.674,36
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	297,270	594,54
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	253,070	506,14
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	411,440	822,88
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	344,640	689,28
	Valores médios :		528,720	1.057,44
111308	PINÇA ALLIS 5X6 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	205,140	1.641,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	66,260	530,08
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	38,800	310,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	63,120	504,96
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	63,080	504,64
	Valores médios :		87,280	698,24
111309	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM			
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	190,580	3.049,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	110,500	1.768,00
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,000	58,610	937,76
	Valores médios :		119,897	1.918,35
111311	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	174,980	1.399,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	60,000	480,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	33,090	264,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	53,840	430,72
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	53,800	430,40
	Valores médios :		75,142	601,14
111312	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	174,980	2.099,76
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	60,000	720,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	12,000	33,090	397,08
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,000	53,840	646,08
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	12,000	53,800	645,60
	Valores médios :		75,142	901,70
111314	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	233,480	1.867,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	84,780	678,24



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	8,000	44,150	353,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,000	71,840	574,72
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8,000	71,790	574,32
	Valores médios :		101,208	809,66
111315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	237,640	950,56
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	59,100	236,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	44,940	179,76
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	73,120	292,48
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	76,350	305,40
	Valores médios :		98,230	392,92
111316	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	84,500	169,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	28,640	57,28
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	15,980	31,96
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	27,280	54,56
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	25,980	51,96
	Valores médios :		36,476	72,95
111318	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	88,660	177,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	28,640	57,28
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	16,770	33,54
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	27,280	54,56
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	25,980	51,96
	Valores médios :		37,466	74,93
111319	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.317,230	2.634,46
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	1.150,000	2.300,00
	Valores médios :		1.233,615	2.467,23
111320	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	75,680	151,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	26,650	53,30
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	14,310	28,62
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	23,280	46,56
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	23,260	46,52
	Valores médios :		32,632	65,26
111322	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	84,500	169,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	31,470	62,94
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	15,980	31,96
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	26,000	52,00
	Valores médios :		39,487	78,97
111323	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	971,100	1.942,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	35,140	70,28
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	18,430	36,86
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	28,000	56,00
	Valores médios :		263,168	526,34
111324	TESOURA RETA STANDARD 15CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	149,240	298,48
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	132,600	265,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	45,840	91,68
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	45,810	91,62
	Valores médios :		93,373	186,75
111325	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	211,840	423,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	72,860	145,32
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	65,120	130,24



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	65,080	130,16
	Valores médios :		103,625	207,25
111326	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	231,140	462,28
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	56,860	113,72
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	71,120	142,24
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	71,070	142,14
	Valores médios :		107,547	215,09
111328	ESTILETE BI-OLIVAR			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	60,840	121,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	19,650	39,30
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	18,720	37,44
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2,000	25,260	50,52
	Valores médios :		31,118	62,24
111310	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	474,500	949,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	165,860	331,72
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	2,000	97,170	194,34
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	158,000	316,00
	Valores médios :		223,883	447,77
111330	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM			
	POLYMEDH.EIRELI	44,000	395,720	17.411,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	44,000	217,760	9.581,44
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	44,000	121,760	5.357,44
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	44,000	158,220	6.961,68
	Valores médios :		223,365	9.828,08
065242	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM			
	POLYMEDH.EIRELI	40,000	533,260	21.330,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	419,900	16.796,00
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	40,000	104,110	4.164,40
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	164,080	6.563,20
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	40,000	163,980	6.559,20
	Valores médios :		277,066	11.082,64
111329	PINÇA DENTE DE RATO 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	40,000	97,500	3.900,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	35,140	1.405,60
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	40,000	18,430	737,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	30,000	1.200,00
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	40,000	31,780	1.271,20
	Valores médios :		42,570	1.702,80
041703	PINÇA PEAN 16CM			
	POLYMEDH.EIRELI	40,000	241,800	9.672,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	95,870	3.834,80
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	40,000	45,730	1.829,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	74,400	2.976,00
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	40,000	86,760	3.470,40
	Valores médios :		108,912	4.356,48
138616	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA			
	POLYMEDH.EIRELI	40,000	148,980	5.959,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	56,910	2.276,40
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	40,000	28,180	1.127,20
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,000	65,120	2.604,80
	AHCOB COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	40,000	51,520	2.060,80
	Valores médios :		70,142	2.805,68
125536	PINÇA CHERON 24CM			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	364,780	3.647,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	117,820	1.178,20
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	10,000	69,000	690,00



Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,000	112,240	1.122,40
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10,000	117,020	1.170,20
	Valores médios :		156,172	1.561,72
125532	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	2.674,360	13.371,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	328,940	1.644,70
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	5,000	506,140	2.530,70
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,000	822,880	4.114,40
	Valores médios :		1.083,080	5.415,40
125533	TESOURA LISTER 14CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	280,800	1.123,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	77,970	311,88
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	53,110	212,44
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	86,400	345,60
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	86,340	345,36
	Valores médios :		116,924	467,70
125534	TESOURA LISTER 17CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	323,960	1.295,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	85,280	341,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	61,270	245,08
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	99,680	398,72
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	99,620	398,48
	Valores médios :		133,962	535,85
125535	TESOURA LISTER 19CM			
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	377,520	1.510,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	85,280	341,12
	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	4,000	71,450	285,80
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,000	116,160	464,64
	AHGOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	4,000	116,090	464,36
	Valores médios :		153,300	613,20
044341	MESA DE MAYO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	762,450	2.287,35
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,000	750,000	2.250,00
	Valores médios :		756,225	2.268,68
138617	MESA DE RINON CIRURGICA			
	D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,000	28.000,000	56.000,00
	Valores médios :		28.000,000	56.000,00



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 21

111331 AFASTADOR BAUFOR VALVULA RETA.	2,0000	1.724,896	3.449,79
111220 AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5X1,5CM	11,0000	72,590	798,49
022574 CABO DE BISTURI Nº4	62,0000	19,782	1.226,48
022578 PINÇA ALLIS 15CM	72,0000	75,664	5.447,81
022575 PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16CM	11,0000	42,570	468,27
035481 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM	6,0000	61,034	366,20
111212 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16CM	19,0000	38,334	728,35
022515 PINÇA KOCHER RETA 16CM	6,0000	107,360	644,16
022516 PINÇA KOCHER CURVA 16CM	12,0000	107,360	1.288,32
065245 PINÇA BACKHAUS 13CM	40,0000	75,876	3.035,04
041699 PINÇA CRILLE CURVA 16CM	12,0000	64,692	776,30
022528 PINÇA CRILE RETA 16CM	13,0000	64,692	841,00
111213 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	10,0000	493,018	4.930,18
111214 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	7,0000	620,098	4.340,69
065259 TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	7,0000	119,822	838,75
035497 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	9,0000	119,822	1.078,40
111215 PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	16,0000	63,694	1.019,10
111216 VALVULA DE DOYEN 45X90CM	4,0000	486,526	1.946,10
111217 VALVULA DE DOYEN 45X120MM	2,0000	486,526	973,05
111218 CABO DE BISTURI Nº3	8,0000	18,926	151,41
111219 AFASTADOR SUPRA PÚBLICA	2,0000	1.108,720	2.217,44
039630 CUBA REDONDA	9,0000	67,668	609,01
111221 PINÇA FORESTER RETA	2,0000	140,632	281,26
111222 PINÇA COLLIN TRIANGULO	2,0000	269,448	538,90
111223 PINÇA MALEÁVEL LARGA	2,0000	103,247	206,49
111224 PINÇA FOL'R	6,0000	353,645	2.121,87
065243 PINÇA ALLIS 20CM	10,0000	161,602	1.616,02
111225 PINÇA KOCHER RETA 20CM	8,0000	155,992	1.247,94
111226 PINÇA KOCHER CURVA 20CM	8,0000	135,992	1.087,94
111227 PINÇA DENTE DE RATO	4,0000	61,420	245,68
111228 BACKAUS	22,0000	84,286	1.854,29
111287 TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	6,0000	119,822	718,93
111289 TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	6,0000	119,822	718,93
111229 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	2,0000	643,928	1.287,86
111284 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	4,0000	206,490	825,96
111230 PINÇA KELLY CURVA	12,0000	88,760	1.065,12
111231 PINÇA KELLY RETA	8,0000	88,760	710,08
111232 PINÇA POSSI	2,0000	155,465	310,93
111233 PINÇA CHERON	2,0000	155,204	310,41
111234 PINÇA FORESTER	2,0000	149,822	299,64
111235 PINÇA LONGUETE CURVA	6,0000	776,140	4.656,84
111236 CAIXA CIRURGICA	9,0000	827,925	7.451,32
111237 AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM	3,0000	53,132	159,40
111238 AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	3,0000	52,240	156,72
111239 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	43,0000	32,800	1.410,40
111240 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	3,0000	38,334	115,00
039639 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	43,0000	37,286	1.603,30
111242 PINÇA ALLIS 14CM	15,0000	87,282	1.309,23
111313 PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	5,0000	155,028	775,14
111243 PINÇA KOCHER RETA 14CM	6,0000	102,190	613,14
111244 TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	6,0000	112,170	673,02
111245 TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	6,0000	63,216	379,30
111246 PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	8,0000	523,100	4.184,80

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
022579	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12CM	12,0000	64,740	776,88
022580	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12CM	15,0000	64,740	971,10
111247	PINÇA CRILE CURVA 14CM	49,0000	76,692	3.757,91
111248	PINÇA CRILE RETA 14CM	9,0000	76,692	690,23
111249	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45X80MM CURVO HASTE NORMAL	2,0000	1.767,310	3.534,62
111250	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LARGURA 14CM (PAR)	2,0000	79,920	159,84
111251	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	2,0000	82,094	164,19
111252	ESPATULA REVERDIN ABDOMINAL E TORACICA ANGULADA 29CM	2,0000	252,045	504,09
111253	VALVULA DE DOYEN 45X60MM	2,0000	476,018	952,04
111254	PINÇA ALLIS 5X6 DENTES 19CM	4,0000	179,046	716,18
111255	PINÇA ALLIS 23CM	4,0000	208,606	834,42
111256	PINÇA BABCOCK 18CM	2,0000	167,244	334,49
111257	PINÇA BABCOCK 20CM	2,0000	194,768	389,54
111258	PINÇA CHERON 25CM	4,0000	168,915	675,66
111259	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	2,0000	210,156	420,31
111260	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	2,0000	240,983	481,97
111261	PINÇA GUYSON PARA PEDICULO RENAL 25CM	2,0000	517,598	1.035,20
111262	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	12,0000	64,740	776,88
111263	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	8,0000	64,740	517,92
111264	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	6,0000	74,546	447,28
111265	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	10,0000	74,546	745,46
111266	PINÇA MIXTER 23CM	8,0000	286,412	2.291,30
111267	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	4,0000	145,230	580,92
111268	PINÇA KOCHER (R.OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	4,0000	145,830	583,32
111269	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	2,0000	144,632	289,26
111270	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	2,0000	372,643	745,29
111271	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	2,0000	242,600	485,20
111272	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	2,0000	1.107,974	2.215,95
111273	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	2,0000	539,500	1.079,00
111274	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	2,0000	1.322,120	2.644,24
111275	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	2,0000	1.264,635	2.529,27
111276	PINÇA BABCOCK VIDEA 20CM	2,0000	390,558	781,12
111277	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	4,0000	303,693	1.214,77
111278	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 16CM	4,0000	40,466	161,86
111279	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 18CM	2,0000	54,066	108,13
111280	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 20CM	2,0000	59,532	119,06
111281	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	2,0000	74,482	148,96
111282	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	2,0000	57,015	114,03
111283	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	2,0000	65,768	131,54
111285	PORTA AGILHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	2,0000	499,500	999,00
111286	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	2,0000	109,010	218,02
111288	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	2,0000	109,010	218,02
111290	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	2,0000	126,827	253,65
111291	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	2,0000	1.753,038	3.506,08
111292	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	2,0000	1.722,913	3.445,83
111293	PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM	4,0000	1.308,500	5.228,00
111294	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	2,0000	1.213,170	2.426,34
111295	CABO DE BISTURI Nº4 DE 13CM	4,0000	27,156	108,62
111296	CLIPS MAYO-BUNT	2,0000	68,268	136,54
111297	ASPIRADOR YANKAUER	4,0000	274,742	1.098,97
111298	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	4,0000	389,950	1.559,80
111299	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	5,0000	234,087	1.170,43
022581	PINÇA KELLY RETA 16CM	25,0000	90,608	2.265,20
022530	PINÇA KELLY CURVA 16CM	25,0000	1.353,848	33.846,20
022582	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	5,0000	135,926	679,63
022583	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	5,0000	135,926	679,63
111300	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	10,0000	64,740	647,40
022584	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	5,0000	74,718	373,59
022585	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	5,0000	75,758	378,79
111301	CAIXA CIRURGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	7,0000	1.347,207	9.430,45
111302	AFASTADOR FARABEUFE DELICADO 10CMX6MM	2,0000	34,870	69,74



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
111303	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL 10MM 12CM	2,0000	38,294	76,59
111304	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16X18X43X100MM ABDOMINAL	2,0000	1.107,320	2.214,64
111305	AFASTADOR WEITLANER 3X4G ROMBO 14CM	2,0000	863,064	1.726,13
111306	ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM	2,0000	134,350	268,70
111307	VALVULA DE DOYEN 60X120MM	2,0000	528,720	1.057,44
111308	PINÇA ALLIS 5X6 15CM	8,0000	87,280	698,24
111309	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	16,0000	119,897	1.918,35
111311	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	8,0000	75,142	601,14
111312	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	12,0000	75,142	901,70
111314	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	8,0000	101,208	809,66
111315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	4,0000	98,230	392,92
111316	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	2,0000	36,476	72,95
111318	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	2,0000	37,466	74,93
111319	CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	2,0000	1.233,615	2.467,23
111320	PINÇA DISSECÇÃO (ANATOMICA) COM SERRILHA 14CM	2,0000	32,632	65,26
111322	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	2,0000	39,488	78,98
111323	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	2,0000	263,168	526,34
111324	TESOURA RETA STANDARD 15CM	2,0000	93,373	186,75
111325	TESOURA MAYO STILE CURVA 14CM	2,0000	103,625	207,25
111326	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	2,0000	107,548	215,10
111328	ESTILETE BI-OLIVAR	2,0000	31,118	62,24
111310	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	2,0000	223,883	447,77
111330	BANDEIJA CIRURGICAS 24X20CM	44,0000	223,365	9.828,06
065242	ESTOJO EM INOX 20X10X05CM	40,0000	277,066	11.082,64
111329	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	40,0000	42,570	1.702,80
041703	PINÇA PEAN 16CM	40,0000	108,912	4.356,48
138616	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	40,0000	70,142	2.805,68
125536	PINÇA CHERON 24CM	10,0000	156,172	1.561,72
125532	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	5,0000	1.083,080	5.415,40
125533	TESOURA LISTER 14CM	4,0000	116,924	467,70
125534	TESOURA LISTER 17CM	4,0000	133,962	535,85
125535	TESOURA LISTER 19CM	4,0000	153,300	613,20
044341	MESA DE MAYO	3,0000	756,225	2.268,68
138617	MESA DE RINON CIRURGICA	2,0000	28.000,000	56.000,00
			Total :	291.666,05





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 12(doze) empresas e obtivemos 05(cinco) orçamentos. Dentre os orçamentos recebidos, 05 (cinco) cumprem as condições do Termo de Referência e as empresas NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R C ZAGALLO MAEQUES & CIA LTDA, A MEDICAL COMERCIO LTDA, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FERMASIL COMERCIO LTDA, e INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, não retornaram a cotação, tendo este Departamento realizado 01 (uma) tentativa por e-mail conforme comprovantes em anexo e contatos via whatsapp.

Sabe-se que não existem empresas com este objeto no mercado local de Ulianópolis. Embora esta pesquisa apresente o retorno de 05(cinco) empresas, houveram itens que apresentaram 2(duas) e 01(uma) cotação, conforme segue:

A) – ITENS QUE APRESENTARAM 02(DUAS) COTAÇÕES:

CAIXA CIRÚRGICA
PINÇA SCHNIDT CURCA 21CM
PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM
CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM
PINÇA DISSECÇÃO DE BAREY RETA 30CM 2,8MM
ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM
ESPATULA HABERER 25X30MM X 28CM
CLIPADORA 16CM PARA VITACLIP MEDIO/GRANDE VERDE
MESA DE MAYO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS




B) – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO:

MESA DE RINON CIRURGICA

Assim mesmo, contendo esses orçamentos 02 e 01 cotações nos itens citados acima, foi possível o valor médio de mercado, e quanto aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do processo, que diante da urgência e necessidade dos produtos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA., retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 27 de fevereiro de 2023.


DALVAELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

1.2. As especificações e os quantitativos dos instrumentais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência (TR).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da aquisição

Os instrumentais cirúrgicos são destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a constatação da necessidade de reposição do estoque, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ulianópolis/PA e da população do mesmo.

Com as aquisições almeja-se alcançar a finalidade de realizar o tratamento dos diversos tipos de patologias com indicação cirúrgica com qualidade, segurança e eficácia.

2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais e instrumentais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregue parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

4.1.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

5.1.1. Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

5.1.2. A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

5.1.3. Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA

6.1. Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

6.2. Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

6.3. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

6.4. Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

6.5. Preferencialmente, a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

7.2.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

7.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.2.3. O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

7.3. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

7.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de reponsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

7.3.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



7.3.3. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

7.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

7.3.4. O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

8.2. Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1. A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:

8.2.1.1. Existir o interesse da Administração Pública;

8.2.1.2. O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;

8.2.1.3. A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

8.2.1.4. A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;

8.2.1.5. Existir a previsão de dotação orçamentária;

8.2.1.6. Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

9. DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

9.1. Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.

9.2. O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

9.3. Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

10. DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

11.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

12.2. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

12.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

13.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

13.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

13.4. Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

16. DAS SANSÕES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis
uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



17.1. As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS				
INSTRUMENTAIS PARA CESARIANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	AFASTADOR BAUFOR VÁLVULA RETA	UNID.	02	1-1 2-1
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	02	1-1 2-1
03	CABO DE BISTURI Nº4	UNID.	06	1-3 2-3
04	PINÇA ALLIS 15 CM	UNID.	12	1-6 2-6
05	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
06	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM	UNID.	06	1-3 2-3
07	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNID.	08	1-4 2-4
08	PIÇA KOCHER RETA 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
09	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
10	PINÇA BACKAUS 13 CM	UNID.	12	1-6 2-6
11	PINÇA CRILE CURVA 16 CM	UNID.	12	1-6 2-6
12	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UNID.	08	1-4 2-4
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16 CM	UNID.	02	1-2
14	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18 CM	UNID.	02	1-1 2-1
15	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UNID.	02	1-1 2-1
16	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UNID.	04	1-2 2-2
17	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UNID.	06	1-3 2-3
18	VÁLVULA DE DOYEN 45x90 CM	UNID.	02	1-1 2-1
19	VÁLVULA DE DOYEN 45x120 MM	UNID.	02	1-1 2-1
INSTRUMENTAIS PARA HISTERECTOMIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	06	1-3

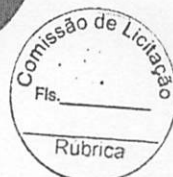


Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

UMA CIDADE DE TODOS

CNPJ 11.413.842/0001-91



				2-3
02	CABO DE BISTURI Nº03	UNID.	06	1-3 2-3
03	AFASTADOR SUPRA PÚBLICA	UNID.	02	1-1 2-1
04	CUBA REDONDA	UNID.	06	1-3 2-3
05	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	04	1-2 2-2
06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UNID.	06	1-3 2-3
07	PINÇA FORESTER RETA	UNID.	02	1-1 2-1
08	PINÇA COLLIN TRIÂNGULO	UNID.	02	1-1 2-1
09	PINÇA MALEÁVEL LARGA	UNID.	02	1-1 2-1
10	PINÇA FOUR	UNID.	06	1-3 2-3
11	PINÇA ALLIS 20CM	UNID.	10	1-5 2-5
12	PINÇA KOCHER RETA 20CM	UNID.	08	1-4 2-4
13	PINÇA KOCHER CURVA 20CM	UNID.	08	1-4 2-4
14	PINÇA DENTE DE RATO	UNID.	04	1-2 2-2
15	BACKAUS	UNID.	10	1-5 2-5
16	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
17	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
20	PINÇA KELLY CURVA	UNID.	12	1-6 2-6
21	PINÇA KELLY RETA	UNID.	08	1-4 4-4
22	PINÇA POSSI	UNID.	02	1-1 2-1
23	PINÇA CHERON	UNID.	02	1-1 2-1
24	PINÇA FORESTER	UNID.	02	1-1 2-1
25	PINÇA LONGUETE CURVA	UNID.	06	1-3 2-3
26	CAIXA CIRÚRGICA	UNID.	02	1-1 2-1

INSTRUMENTAIS PARA HERNIORRAFIA



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos.

CNPJ 11.413.842/0001-91



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR
				DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	CUBA REDONDA	UNID.	03	1-2 2-1
02	CABO PARA BISTURI Nº04	UNID.	03	1-2 2-1
03	AFASTADOR FARABEU (PAR) 12CM	PAR	03	1-1 2-2
04	AFASTADOR FARABEU (PAR) 10CM	PAR	03	1-1 2-2
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM	UNID.	03	1-2 1-1
06	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM	UNID.	03	1-2 1-1
07	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UNID.	03	1-2 1-1
08	PINÇA FOESTER SERRILHA RETA 18CM	UNID.	03	1-2 1-1
09	PINÇA ALLIS 14CM	UNID.	15	1-10 2-5
10	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UNID.	06	1-4 2-2
11	PINÇA KOCHER CURVA 16CM	UNID.	06	1-4 2-2
12	BACKAUS	UNID.	12	1-6 2-6
13	TESOURA MAYO STILE CURVA 17CM	UNID.	06	1-3 2-3
14	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14CM	UNID.	06	1-3 2-3
15	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNID.	06	1-3 2-3
16	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNID.	06	1-3 2-3
17	PINÇA H. MOSQUITO RETA 12CM	UNID.	12	1-6 2-6
18	PINÇA H. MOSQUITO CURVA 12CM	UNID.	15	1-10 2-5
19	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID.	09	1-5 2-4
20	PINÇA CRILE RETA 14CM	UNID.	09	1-5 2-4
21	CAIXA CIRÚRGICA	UNID.	03	1-2 2-1
INSTRUMENTAIS PARA LAPARATOMIA EXPLORADORA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR
				DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	AFASTADOR BALFOUR ABDOMINAL COM VALVULA 45x80MM CURVO HASTE NORMAL	UNID.	02	1-1 2-1



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



02	AFASTADOR FARABEUFE MÉDIO 13MM LAGURA 14CM (PAR)	PAR	02	1-1 2-1
03	AFASTADOR FARABEUFE GRANDE 20MM 17CM	UNID.	02	1-1 2-1
04	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL E TORÁCICA ANGULADA 29CM	UNID.	02	1-1 2-1
05	VÁLVULA DE DOYEN 45x60MM	UNID.	02	1-1 2-1
06	VÁLVULA DE DOYEN 45x90MM	UNID.	02	1-1 2-1
07	PINÇA ALLIS 5x6 DENTES 19CM	UNID.	04	1-2 2-2
08	PINÇA ALLIS 23CM	UNID.	04	1-2 2-2
09	PINÇA BABCOCK 16CM	UNID.	02	1-1 2-1
10	PINÇA BABCOCK 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
11	PINÇA BACKAUS 13CM	UNID.	08	1-4 2-4
12	PINÇA CHERON 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
13	PINÇA COLLIN COM PONTA FORMA DE CORAÇÃO 16CM	UNID.	02	1-1 2-1
14	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
15	PINÇA GUYON PARA PEDICULO RENAL 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
16	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNID.	04	1-2 2-2
17	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12CM	UNID.	08	1-4 2-4
18	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	06	1-3 2-3
19	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	10	1-5 2-5
20	PINÇA MIXTER 23CM	UNID.	04	1-4 2-4
21	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) RETA COM DENTE 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
22	PINÇA KOCHER (R. OCHSNER) CURVA COM DENTE 18CM	UNID.	04	1-2 2-2
23	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
24	PINÇA SCHNIDT CURVA 19CM	UNID.	02	1-1 2-1
25	PINÇA SCHNIDT CURVA 21CM	UNID.	02	1-1 2-1
26	PINÇA KOCHER INT RETA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
27	PINÇA ZENKER CURVA 29.5CM	UNID.	02	1-1 2-1

28	PINÇA KOCHER INSTEST ATR CURVA COM SERRILHA DE BACKEY 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
29	CLIPADORA HEMOSTÁTICA VITACLIP GRANDE LARANJA 28CM	UNID.	02	1-1 2-1
30	PINÇA BABCOCK VÍDEA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
31	PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM	UNID.	04	1-2 2-2
32	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNID.	02	1-1 2-1
33	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
34	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
35	PINÇA DISSECÇÃO COM SERRILHA 25CM	UNID.	02	1-1 2-1
36	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
37	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 20CM	UNID.	02	1-1 2-1
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM COM SERRILHA	UNID.	02	1-1 2-1
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 22CM COM SERRILHA	UNID.	02	1-1 2-1
40	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 14CM	UNID.	02	1-1 2-1
41	TESOURA METZEMBAUM RETA RR 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
42	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 14CM	UNID.	02	1-1 2-1
43	TESOURA METZEMBAUM CURVA RR 18CM	UNID.	02	1-1 2-1
44	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23CM	UNID.	02	1-1 2-1
45	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 19CM ARCO 3,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
46	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 20CM 1,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
47	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30CM 2,8MM	UNID.	04	1-2 2-2
48	PINÇA DE BAKEY SATINSKY 28CM BOCA 7,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
49	CABO DE BISTURI Nº04 DE 13CM	UNID.	04	1-2 2-2
50	CLIPS MAYO-BUNT	UNID.	02	1-1 2-1
51	ASPIRADOR YANKAUER	UNID.	02	1-1 2-1
52	ASPIRADOR POOLE RETO 24.5CM	UNID.	02	1-1 2-1
53	CAIXA CIRÚRGICA	UNID.	04	1-2 2-2

INSTRUMENTAIS PARA LAQUEADURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	05	1-3 2-2
02	AFASTADOR FARABEU (PAR) 1,5x1,5CM	PAR	05	1-3 2-2
03	PINÇA ALLIS 15CM	UNID.	20	1-10 2-10
04	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UNID.	05	1-3 2-2
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16CM	UNID.	05	1-3 2-2
06	PINÇA PARA ANTISEPSIA FOERSTER	UNID.	05	1-3 2-2
07	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNID.	25	1-15 2-10
08	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNID.	25	1-15 2-10
09	PINÇA BACKAUS 13CM	UNID.	20	1-10 2-10
10	PINÇA ROCHESTER RETA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
11	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
12	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNID.	05	1-3 2-2
13	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
14	TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
15	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	UNID.	05	1-3 2-2
16	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNID.	10	1-5 2-5
17	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNID.	10	1-5 2-5
18	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA/ROMBA/RETA 15CM	UNID.	05	1-3 2-2
19	TESOURA CIRÚRGICA FINA/FINA/RETA 15CM	UNID.	05	1-3 2-2
20	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNID.	05	1-3 2-2
INSTRUMENTAIS PARA CAIXA DE PEQUENAS CIRURGIAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	AFASTADOR FARABEU DELICADO 10CMx6MM	UNID.	02	1-1 2-1
02	AFASTADOR FARABEU INFANTIL 10MM 12CM	UNID.	02	1-1



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos



CNPJ 11.413.842/0001-91

						2-1
03	AFASTADOR GOSSET PEQUENO 16x18x43x100MM ABDOMINAL	UNID.	02			1-1 2-1
04	AFASTADOR WEITLANER 3x4G ROMBO 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
05	ESPÁTULA HABERER 25x30MM x 28CM	UNID.	02			1-1 2-1
06	VÁLVULA DE DOYEN 60x120MM	UNID.	02			1-1 2-1
07	PINÇA ALLIS 5x6 15CM	UNID.	08			1-4 2-4
08	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO OPERATÓRIO 11CM	UNID.	16			1-8 2-8
09	PINÇA CHERON 25CM	UNID.	02			1-1 2-1
10	PINÇA COLLIN COM FORMA DE ANEL 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
11	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	08			1-4 2-4
12	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM	UNID.	12			1-6 2-6
13	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 18CM	UNID.	02			1-1 2-1
14	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12CM	UNID.	08			1-4 2-4
15	PINÇA KOCHER RETA COM DENTE 14CM	UNID.	08			1-4 2-4
16	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	UNID.	04			1-2 2-2
17	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM SERRILHA 12CM	UNID.	02			1-1 2-1
18	PINÇA DISSECÇÃO ADSON COM DENTE 12CM	UNID.	02			1-1 2-1
19	CLIPADORA 19CM PARA VITACLIP MÉDIO/GRANDE VERDE	UNID.	02			1-1 2-1
20	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
21	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
22	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
23	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
24	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14CM	UNID.	02			1-1 2-1
25	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 16CM	UNID.	02			1-1 2-1
26	TESOURA RETA STANDARD 15CM	UNID.	02			1-1 2-1
27	TESOURA MAYO STILLE CURVA 14CM	UNID.	02			1-1 2-1

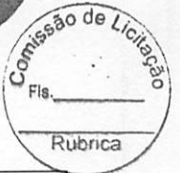


Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma Cidade de Todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



28	TESOURA METZEMBAUM NELSON RR CURVA 14CM	UNID.	02	1-1 2-1
29	ESTILETE BI-OLIVAR	UNID.	02	1-1 2-1
30	ASPIRADOR DE YANKAEUR	UNID.	02	1-1 2-1
31	ASPIRADOR POOLE RETO 24,5CM	UNID.	02	1-1 2-1
32	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	02	1-1 2-1
33	CABO DE BISTURI Nº03	UNID.	02	1-1 2-1
34	CAIXA CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAR TODO ESSE MATERIAL	UNID.	02	1-1 2-1
INSTRUMENTAIS PARA CURATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. ORÇ. – QUANT.
01	BENDEJAS CIRÚRGICAS 24x20CM	UNID.	44	1-15 2-10 3-19
02	CABO DE BISTURI Nº04	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
03	ESTOJO EM INOX 20x10x05CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
04	PINÇA ALLIS 15CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
05	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
06	PINÇA CRILE CURVA 14CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
07	PINÇA DENTE DE RATO 1x2 14cm	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
08	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
09	PINÇA PEAN 16CM	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
10	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UNID.	40	1-16 2-14 3-10
INSTRUMENTAIS DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis

Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



			DOT. ORÇ. – QUANT.	
01	PINÇA CHERON 24CM	UNID.	10	1-4 2-4 3-2
02	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20CM RETIRADA DE DIU	UNID.	05	1-3 2-2
03	TESOURA LISTER 14CM	UNID.	04	1-2 2-2
04	TESOURA LISTER 17CM	UNID.	04	1-2 2-2
05	TESOURA LISTER 19CM	UNID.	04	1-2 2-2
06	MESA DE MAYO	UNID.	03	1-2 2-1
07	MESA DE RIÑON CIRURGICA	UNID.	02	1-1 2-1

***Dotação orçamentária: Exercício 2022 e na dotação orçamentária correspondente no exercício 2023**

- 1) Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde.
- 2) Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3) Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
- 4) Manutenção do Hospital Municipal.

Ulianópolis/PA, 19 de dezembro de 2022.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021